



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

### ASSUNTO

Projeto de Lei n.º 42 do Executivo Municipal, datado de 28 de agosto de 2013, cuja sumula “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Campo Largo para o exercício de 2013, bem como promover alterações na Plano Plurianual 2010-2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013.*”

### RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal envia mensagem a esta Casa de Leis, consubstanciada no Projeto de Lei n.º 042/2013, através do qual solicita lhe seja autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), e a efetuar as correspondentes alterações na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, com o objetivo de reforçar dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Saúde – Serviços de Atendimento Geral à Saúde.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

### FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

A abertura de Crédito Adicional Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será sempre precedida de exposição justificativa, exigindo nos termos do art. 167 da C.F. prévia autorização legislativa; serão abertos por Decreto do Executivo e destinados a reforço de dotação orçamentária

Consideram-se recursos para fins do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, dentre outros, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

No caso presente a abertura do Crédito Adicional Suplementar, segundo a mensagem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, “...tem por objetivo reforçar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde – Serviços de Atendimento Geral à Saúde.”

E mais:

“ Os recursos necessários para subsidiar o presente Crédito são oriundos da anulação de dotações orçamentárias, de conformidade com o contido na Lei Federal n.º 4.320/64. Assim para que seja possível fazer o ajuste contábil e financeiro, se faz necessário à abertura deste crédito de modo a compatibilizar o orçamento do Município, com as receitas em questão.” (sic – Of. 1109/13-C anexo ao Projeto)

A indicação dos recursos encontra-se assentada na mensagem do Chefe do Executivo (Ofício n.º 1109/13-C) provindos da anulação de dotações orçamentárias, de conformidade com o contido na Lei Federal n.º 4.320/64.

O art. 3º do Projeto de Lei em análise, deixa claro a dotação orçamentária que será anulada para dar cobertura a abertura do crédito suplementar solicitado: Dotação 09 – Secretaria Municipal da Saúde. Dotação 09.001 – Fundo Municipal de Saúde. Dotação 10.302.00122-087 – Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Dotação 3.3.90.30.00.00 – Material do Consumo – Fonte 01496 – Atenção de Média e Alta complexidade – Exercício corrente. Valor R\$ 550.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

Os recursos para subsidiar o crédito adicional solicitado estão devidamente contemplados na mensagem do Senhor Prefeito Municipal, havendo apenas a necessidade legal da alteração nas Leis Orçamentarias do Município (PPA e LDO), procedimento este que será sanada com a aprovação do Projeto de Lei n.º 037/2013, o qual se acha revestido e amparado na Constituição Federal e na Lei n.º 4.320/64 (arts. 41 e 42).


Diante do exposto, e com base nas disposições legais indicadas, a Comissão de Finanças e Orçamento emite parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 42/2013, devendo, no entanto, ser submetido a apreciação do soberano Plenário desta Câmara Municipal.

É o parecer.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo,  
em 04 de setembro de 2013.

Vereador Luiz Rossatto – Presidente

  
Vereador Darci Antonio Andreassa – Relator

  
Vereadora Sueli Guarnieri – Membro.